



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74  
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.007 DE 05 DE OUTUBRO DE 1982

OF. N.º \_\_\_\_\_

"Que declara o servidor beneficiado  
pela Lei nº 1.542, de 05 de outubro de 1982".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de individuar o servidor abrangido pelo que dispõe o artigo 1º, da Lei nº 1.542/82,

## D E C R E T A :

ARTº 1º- Fica declarado que o servidor a que se refere o artigo 1º, da Lei nº 1.542, de 05 de outubro de 1982, é MARGARIDA PADIAL MARTINS, que passa da função de "Auxiliar da Seção do Pessoal, Divisão da Administração- Ref. 13- para a função de -- AUXILIAR DE CHEFIA- Referencia "15" (quinze), mesma lotação.

ARTº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 05 de OUTUBRO DE 1982

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo